CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº 173
EM 20/12/23/15:13
Bruna Santana

PORTARIA Nº 173/2023

ANTECIPA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS EM VIRTUDE DOS PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA NO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam antecipadas as Reuniões Ordinárias abaixo, na forma que dispõe, em virtude da declaração de pontos facultativos no âmbito do Poder Legislativo no ano de 2024, por meio da Portaria nº 172/2023, bem como dos Feriados do ano de 2024:

I - Reunião Ordinária que ocorreria dia 12 de Fevereiro, segunda-feira de Carnaval, às 16 horas, ocorrerá no dia **08 de Fevereiro, quinta-feira, às 09 horas**;

II - Reunião Ordinária que ocorreria dia 07 de Outubro, segunda-feira, às 16 horas, ocorrerá dia **04 de Outubro, sexta-feira, às 09 horas;**

III – Reunião Ordinária que ocorreria dia 14 de Outubro, segunda-feira, às 16 horas, ocorrerá dia **10 de Outubro, quinta-feira, às 09 horas**;

IV – Reunião Ordinária que ocorreria dia 28 de Outubro, segunda-feira, às 16 horas, ocorrerá dia **24 de Outubro, quinta-feira, às 09 horas**;

Art. 2º - Ficam convocados para a reunião os servidores da Câmara Municipal vinculados ao processo legislativo.

Art. 3º - Oficie-se ao Prefeito Municipal e aos Senhores Vereadores o inteiro teor desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 20 de Dezembro de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana